



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 108/2022

Processo Legislativo nº 1301/2022

Anteprojeto de Lei nº 125/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 09/11/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

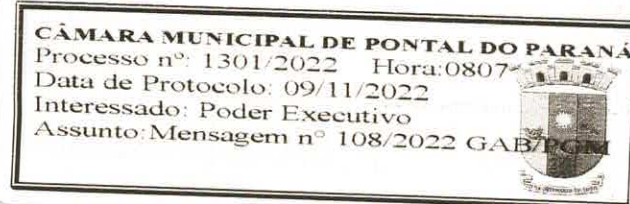
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 108/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 08 de novembro de 2022.



Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 108/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 108/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
PREFEITA EM EXERCÍCIO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 108/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”**

A proposição objetiva a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, possibilitando o pagamento de pessoas a serem credenciadas para auxílio na fiscalização durante a temporada de verão.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
PREFEITA EM EXERCÍCIO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
04.001.04.123.0004.2.008.	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
848 - 3.3.90.34.00.00 01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 10.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 10.000,00.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
04.001.04.123.0004.2.008.	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
53 - 3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - CIVIL R\$ 4.000,00
57- 3.3.90.47.00.00 01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
	E CONTRIBUTIVAS R\$ 4.000,00
58 - 3.3.90.92.00.00 01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$1.500,00
60 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$500,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 10.000,00.

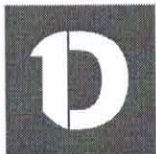
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 08 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
PREFEITA EM EXERCÍCIO

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBF7-25E7-032D-1F91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 08/11/2022 16:40:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 08/11/2022 16:42:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRICIA MARCOMINI (CPF 284.XXX.XXX-04) em 08/11/2022 17:11:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BBF7-25E7-032D-1F91>